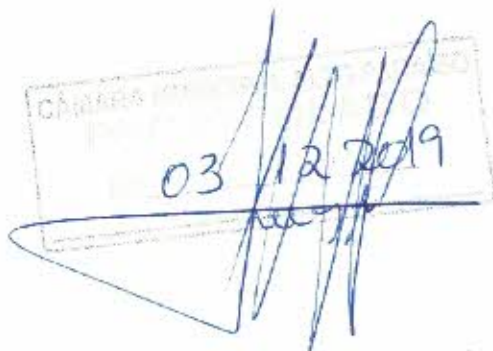




PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

PROJETO DE LEI Nº 1.547/2019,
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.



Dispõe: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ALTERAÇÃO NA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2019".

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral, do corrente exercício, no valor de R\$ R\$ 415.401,76 (Quatrocentos e quinze mil, quatrocentos e um real e setenta e seis centavos), adicionando recursos no orçamento do município, proveniente de Superávit Financeiro.

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, inciso I - I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, através da fonte de Recurso Próprio 002.001 conforme demonstrado no extrato bancário em anexo.

Art. 3º. O crédito especial referido no artigo 1º será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, através de decreto municipal.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, 03 de DEZEMBRO de 2019.

HELMA SANTANA AMORIM
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO

Rua Mal. Cândido Rondon, 3031

63762025/0001-42

Exercício: 2019

DISPONIBILIDADE DE FINANCEIRA

DIA 01/01/2019

002 - / 001 -

UG	RECURSO	BANCO	CONTA	PLANO	DESCRIÇÃO	PLANO TCE	SALDO
2	ARRECADAÇÃO	BB	7910-3	311207	ARRECADAÇÃO	1111190000	91.615,15
2	IPVA / CIRETRAN	BB	8750-5	311208	IPVA / CIRETRAN	1111190000	12.708,29
2	ICMS	BB	8887-0	311209	ICMS	1111190000	208.412,34
2	ITR	BB	5706-1	311210	ITR	1111190000	12.142,43
2	CONTA SALARIO	BB	6631-1	311201	CONTA SALARIO	1111190000	1.477,85
2	ICMS EXPORTAÇÃO	BB	283143-0	311213	ICMS EXPORTAÇÃO	1111190000	98.128,57
2	SNA SIMPLES NACIONAL	BB	8970-2	311201	SNA SIMPLES NACIONAL	1111190000	530.413,48
2	CONTA ARRECADAÇÃO	BB	1-5	311256	CONTA ARRECADAÇÃO	1111190000	48.048,67
2	FEP	BB	6613-3	311226	FEP	1111190000	49.125,17
2	CIDE CONT.	BB	7715-1	311229	CIDE CONT.	1111190000	533,85
2	FEX AUXILI	BB	7579-5	311228	FEX AUXILI	1111190000	280.617,30
2	FPM	BB	11519-3	311201	FPM	1111190000	382.581,16
2	CONTA MOVIMENTO	BB	7812-X	311201	CONTA MOVIMENTO	1111190000	79.491,32
2	VII CONCURSO PUB	BB	10944-4	311248	VII CONCURSO PÚBLICO	1111190000	1.585,06
2	CONTA SALARIO	BB	300-0	311201	CONTA SALARIO	1111190000	651,07
2	PMAP - IPM	BB	6801-2	311201	PM ALTO PARAISO - IPM	1111190000	20.247,92
2	IPM IPI-MUN	BB	5250-7	311201	IPM IPI-MUNICÍPIO	1111190000	48.858,96
2	CONTA ARRECADAÇÃO	BB	35-3	311201	CONTA ARRECADAÇÃO BRADESCO	1111190000	39.682,88
2	PMAP - PROJETOS	BB	202012-0	311201	PMAP - PROJETOS	1111190000	1.549,31
2	CORREIOS	BB	5874-2	311201	CORREIOS	1111190000	4.215,34
2	ALVARÁS JUDICIAIS	CEF	12-0	311201	ALVARÁS JUDICIAIS	1111190000	223,59
2	HONORARIO SUCUM	BB	12944-5	311201	HONORARIO SUCUMBENCIA	1111190000	1.291,61
2	CONTA CONSIGNADO	BB	366-2	311201	CONTA CONSIGNADO BRADESCO	1111190000	1.418,13
2	CONTA CONSIGNADO	CEF	2-3	311201	CONTA CONTROLE CONSIGNADO CAIXA	1111190000	501.836,27
2	SAE USINA SANTO	BB	13372	311201	SAE - USINA SANTO ANONIO	1111190000	706,82
2	PMAP	CEF	434	311201	PMAP	1111190000	
TOTAL GERAL							2.425.504,85

TIT

nome1
nome1

nome1
nome1

nome1
nome1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

MENSAGEM
PROJETO DE LEI Nº 1.547 /2019.
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.



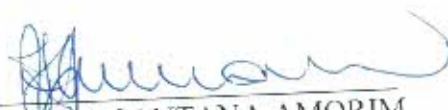
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
NOBRES VEREADORES,

O Executivo Municipal encaminha a esta Egrégia Casa, o Projeto de Lei que dispõe: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, e dá outras providências".

O Projeto em epígrafe dispõe sobre a abertura de crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ R\$ 415.401,76 (Quatrocentos e quinze mil, quatrocentos e um real e setenta e seis centavos), o referido crédito será para fechamento dos processos de parcelamento do INSS, PASEP, Obrigações Patronais do Programa PACS que é realizado através de recurso Próprio, folha de pagamento da Saúde, despesas com Publicação e a Contribuição com AROM, e despesa com telefone, visto que os saldo realizado em janeiro através de processos estimativos não foram suficientes para atender todo o exercício e como não temos disponibilidade orçamentária faz -se necessário a solicitação a esta Casa de Lei.

Na oportunidade agradecemos a imprescindível presteza dos nobres vereadores desta colenda Casa para a apreciação e aprovação em regime de urgência especial.

Palácio dos Pioneiros, 03 de DEZEMBRO de 2019.


HELMA SANTANA AMORIM
PREFEITA MUNICIPAL